

## ATA Nº 2

No dia três de Junho de dois mil e dezasseis, pelas vinte e três horas, na Avenida Antonio Serpa, nº 26 – 4º Dtº em Lisboa freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, reuniram em Assembleia Geral Eleitoral os associados da Associação designada por ASSOCIAÇÃO CABRA CEGA, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Regulamento da Associação;

Ponto 2 – Remuneração da Direcção;

Ponto 3 – Valor da joia e quotas para o ano de 2016;

O presidente da mesa da Assembleia Geral, Rui Pereira assumiu a presidência da assembleia, tendo dada por aberta a sessão.

Entrando no ponto 1 da ordem de trabalhos, foi dada a palavra ao presidente da direcção Pedro Nogueira, que informou a assembleia, da necessidade da existência do regulamento que complemente o documento da constituição da Associação. Dada a pouca regulamentação existente o documento da constituição, foi distribuído e lido aos presentes o regulamento da Associação. O Pedro informou ainda o presente regulamento tem uma similitude aos estatutos das IPSS, dado ser um dos grandes objetivos, que a Associação Cabra Cega, venha um dia a ter este estatuto.

O Pedro apresentou ainda, de forma resumida o plano de atividades para os próximos tempos, o qual prevê, começar com apoio á distância na área das TIC; criação de página e plataforma de ensino online; candidatura ao projeto do BPI Capacitar; procurar junto das freguesias e câmara municipal de Lisboa de um espaço para a sede. Futuramente pretende-se criar novos projetos como as “conversas no curral”, conversas informais e de troca de experiências que tanto ajudam a autonomia, atividades de vida diária, etc... tudo de uma forma progressiva e sustentada.

Depois de discutido, foi aprovado por unanimidade o regulamento da Associação Cabra Cega, que ficará anexa a presente ata.

Passando ao ponto 2 da ordem de trabalhos, tomou a palavra o presidente da direcção, Pedro Nogueira que com base nos objetivos programáticos atrás descritos, para os tempos mais próximos, tendo referido que a associação viverá estes tempos das receitas dos associados que conseguir captar, bem como de angariação de fundos de entidades que apoiem causas sociais. Neste contexto propõe que a direcção não afigure qualquer remuneração.

Depois de discutido o tema com os presentes, foi aprovado e deliberado por unanimidade que a direcção não auferirá qualquer remuneração, quer pelas condições descritas anteriormente, bem como pelos fatores de isenção que cada um dos membros da direcção reúne.

Entrando no ponto 3 da ordem de trabalhos, cada um dos presentes apresentou os seus argumentos relativamente aos valores, tendo sido definidos valores que se aproximam dos pontos de vista, de cada um dos presentes. Assim foi definido que por cada associado a Associação Cabra Cega, cobrará uma joia de 5,00 euros aquando da sua inscrição como socio. Quanto ao valor da quota, foi definido o valor de 2,00 euros mensais, devendo ser reanalisado se o valor estará ajustado a realidade, ou se pelo contrário, deverá ser objecto de revisão, numa próxima assembleia geral.

Depois de devidamente analisado e discutido, foi aprovada a seguinte proposta de valores:

- Joia – 5,00 euros a serem cobrados de uma única vez, aquando da inscrição;
- Quota – 2,00 euros por mês.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia Geral encerrou a sessão pela uma e trinta do dia do dia quatro de Junho de dois mil e dezasseis, dando por concluídos os trabalhos desta Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral – Rui Pereira, e pelos dois membros cooptados para esta reunião, a saber: o presidente do Conselho Fiscal – Francisco Nogueira e a Vogal da Direcção – Ana Mafalda Serra.-----